



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.126/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA ORÇAMENTARIA –
TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO, brasileira**, matrícula nº. 8505, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA ORÇAMENTARIA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003